



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Institui a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade SCO nº. 004/2013, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores e agentes políticos da câmara municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve*:

Art. 1º. Fica instituída a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade, SCO nº. 004/2013, que segue anexa como parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre concessão de diárias aos servidores e agentes políticos da câmara municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada, no que corresponder, por todas as Unidades administrativas da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 3º. Caberá a Secretaria de Contabilidade, presta os devidos esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

As Instruções Normativas para efeitos de cumprimento das ações do Controle Interno têm como fundamento a conveniência e oportunidade administrativa de estabelecer e padronizar os procedimentos sobre a organização e orientações dos responsáveis pela Unidade do Controle Interno, dirigidas aos responsáveis pelas Unidades Executoras.

Portanto, por meio do presente Projeto de Resolução nº 16 formalizamos a Instrução Normativa SCO 004/2013, definida e formatada pelo Sr. Controlador.

Contamos com a aprovação o Projeto seguido da Instrução, para que possa surtir os efeitos legais.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário